



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

EXMO. SR.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CENTENÁRIO DO SUL – PR

INDICAÇÃO Nº 125/2018

O VEREADOR, infra-assinado com assento a Câmara Municipal, nos termos regimentais, em **REGIME DE URGÊNCIA** em ouvindo o Plenário, **INDICA** ao chefe do Poder Executivo Municipal, que pelo setor competente, **construir um Novo Portal no município de Centenário do Sul.**

JUSTIFICATIVA: O objetivo da construção de um Portal na entrada da cidade, sentido Lupionópolis/Guaraci é para deixar a entrada da cidade mais atrativa, elevando cada vez mais a condição de município, pois o que foi construído não ficou na entrada do Município e a população reclama muito deste atual portal e que deveria ter sido instalado no local que estamos referindo.

SALA DAS SESSÕES, em 11 de Junho de 2018


Prof. ADAM LINEKER
Vereador



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Centenário do Sul, 29 de junho de 2018.

Ofício nº 308/2018 – GAB.

Senhor Presidente,



Vimos, pelo presente, preliminarmente cumprimentá-lo e no ensejo, em atendimento ao ofício nº 151/2018 de vossa lavra, manifestarmos da forma que segue:

Indicação nº 124/2018 - Aatoria – Vereador Professor

Adam Lineker.

Enviar um projeto de Lei para esta casa, onde institui premiação aos melhores alunos da rede pública de ensino, todo final de ano letivo.

- Em atenção ao expediente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através de sua titular, cônica de que todo trabalho deve ser incentivado e ter seu mérito reconhecido, visando o aperfeiçoamento, e também o interesse dos alunos em buscar a própria evolução, instituiu, através da Resolução nº 01/2017, premiação para os alunos da Rede Municipal de Educação.

A premiação é feita para o melhor aluno do 5º ano de cada escola Municipal e também para o melhor aluno da rede municipal. A aferição das notas é feita através da média aritmética das notas dos quatro bimestres.

O melhor aluno da rede municipal do ano letivo foi contemplado com um tablet.

É feita a premiação nos simulados para aqueles alunos que gabaritam as provas. Essa premiação contempla alunos do 1º ao 5º anos de todas as escolas municipais.

Indicação nº 125/2018 - Aatoria – Vereador Professor

Adam Lineker.

Construir um novo portal no Município de centenário do Sul.

- Visando atender ao expediente a Administração Pública Municipal informa que não há previsão orçamentária e nem projeto para construção de um novo portal. No entanto estará viabilizando junto ao competente Ministério a liberação de recursos. Em se obtendo recursos será elaborado projeto para posterior execução.

X